



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1257 – Itajá/RN, 13 de março de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1257 – Itajá/RN, 13 de março de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS E DECRETO

# EM BRANCO

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010303/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado (FULL) de 5000 MB, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 059/2019 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010303/2020, cujo certame se deu às 09:00h do dia 13/03/2020, sagrou o seguinte proponente: CESAR ALVES GALDINO DA SILVA - ME, CNPJ: 18.556.302/0001-06 no item 1 (um) vencedor do único Item deste certame, conforme consta no mapa de apuração e Ata dos Trabalhos da Sessão de Licitação anexo aos autos.

Itajá/RN, 13 de março de 2020.

Gilclécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN  
Port. 059/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010303/2020 PMI.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado (FULL) de 5000 MB, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DARTA DE ABERTURA: 13 de março de 2020, às 09:00 horas.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 13 de março de 2020, que indicou a empresa CESAR ALVES GALDINO DA SILVA - ME, CNPJ: 18.556.302/0001-06 o Item 01, aprova a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010303/2020, as Empresas CESAR ALVES GALDINO DA SILVA - ME, CNPJ: 18.556.302/0001-06, Item 01, no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 13 de março de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011303/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO (FULL) DE 5000 MB, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, COM DISPONIBILIDADE

24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 010303/2020.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP; 59.513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 010303/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 03/03/2020, processo administrativo n.º 106/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado (FULL) de 5000 MB, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 010303/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Vencedor(es): CESAR ALVES GALDINO DA SILVA -ME                                      |            |   |  |                            |             |
|---|------------|---|--|----------------------------|-------------|
| CNPJ: 18.556.302/0001-06  |            | Email: <a href="mailto:drpcalves@gmail.com">drpcalves@gmail.com</a> |  | Telefone: 084 – 99993-8477 |             |
| Endereço: RUA ZACARIAS MANOEL DE BRITO, 57, JOÃO LEOPOLDO, Itajá/RN, CEP: 59530-000 |            |   |  |                            |             |
| Representante: CESAR ALVES GALDINO DA SILVA - RG: 079.011.144-60                    |            |   |  |                            |             |
| Item  | Quantidade | Unidade   | Descrição  | Marca                      | Preço (R\$) |
| 00001   | 5000,00    | MB  | SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BANDA DE ACESSO À INTERNET, ONDE SERÁ DISPONIBILIZADO MEGA FULL, IP REAL, CONEXÃO DEDICADA 24H, ALTA CAPACIDADE DE TRÁFEGO E CONFIABILIDADE, IMPLEMENTANDO O ACESSO DEDICADO COM BANDA GARANTIDA E SIMÉTRICA (DOWNLOAD E UPLOAD) DE ACORDO COM A VELOCIDADE CONTRATADA. A EMPRESA GANHADORA SERÁ RESPONSÁVEL PELO SUPORTE DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS COMO ROTEADORES, NANOS, CABOS E INFRAESTRUTURA DA REDE POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, 30 (TRINTA) DIAS POR MÊS E FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE CABOS DE REDE INTERNET CATEGORIA CAT5E (100% COBRE) E CONECTOR PLUG CAT5E RJ-45. O SINAL DEVE SER ENTREGUE ATRAVÉS DE CONEXÃO FIBRA ÓPTICA A CABO OU A RADIO NA ZONA RURAL E URBANA, DEVERÁ CONTER SERVIÇO DE HOTSPOT COM ROTEADORES MIKROTIK (HOTSPOT) DEVE SER ATRAVÉS DOS ROTEADORES MIKROTIK E O CORPO TÉCNICO TERÁ QUE COMPROVAR CERTIFICADO COM EXPERIÊNCIA NO MESMO. OBSERVAÇÃO AS QUANTIDADES DE MB SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A DEMANDA LOCAL. | CONNECTNET                 | 9,00        |

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1257 – Itajá/RN, 13 de março de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 13 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):

CESAR ALVES GALDINO DA SILVA - ME, CNPJ: 18.556.302/0001-06

- ASS. REP./SÓCIO \_\_\_\_\_

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131203/2020  
CHAMADA PÚBLICA Nº 012801/2020

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento às Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, em epígrafe, publicado na Edição nº 1256 do Diário Oficial de Itajá em 12 de Março de 2020, em relação a pessoa CONTRATADA, devendo onde SE LÊ: “Francisco Faustino da Costa, CPF: 260.912.914-91” LEIA-SE: “Francisco Faustino de Almeida Filho, CPF: 260.912.914-91”. Haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do nome do Contratado.

Itajá/RN, em 13 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 08

De 13 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecendo as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Ediézio Emídio dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 002.044.427-SSP/RN e CPF/MF nº 008.699.174-47, residente e domiciliado à Rua Sebastião Martins Lopes, 203 A – Centro, Itajá/RN, para ocupar o cargo de Motorista, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.  
Art. 2º - Esta portaria é retroativa ao dia 11 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de março de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
José Menino da Silva Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 09

De 13 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecendo as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, portador do CPF/MF nº 082.563.824-06, uma (01) diária, ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 16 de março de 2020, na condição de Secretário da Câmara Municipal, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá-RN junto ao Instituto Técnico-Científico de Polícia – ITEP/RN.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de março de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
José Menino da Silva Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 10

De 13 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecendo as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Joseilton Tavares da Costa, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 464.689-SSP/RN e CPF/MF nº 070.121.134-21, residente e domiciliado à Rua Maria dos Anjos de Mendonça, 27 A – Bairro Iguaraçu, Itajá/RN, para ocupar o cargo de Almojarife, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.  
Art. 2º - Esta portaria é retroativa ao dia 11 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de março de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
José Menino da Silva Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN